

[Início](#) / Visualização do Ato[Acesse a Edição](#)**PORTARIA: PORTARIA CONJUNTA PBH ATIVOS/SMSA/SMFA/PGM/SUDECAP Nº 002/2023**

Edição: 6901 | 1ª Edição | Ano XXIX | Publicada em: 08/12/2023

PBHATIVOS - PBH Ativos S/A

**PORTARIA CONJUNTA PBH ATIVOS/SMSA/SMFA/PGM/SUDECAP Nº 002/2023**

*Institui grupo de trabalho para atuação no Termo de Mútua Cooperação celebrado entre Município de Belo Horizonte, representado pela Secretaria Municipal de Saúde e PBH Ativos S.A., no processo administrativo n. 01-091.203/20-03.*

O Diretor Presidente da PBH Ativos, o Secretário Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Fazenda, o Procurador Geral do Município e o Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituído o grupo de trabalho que tem por objetivo a obtenção, organização e gestão das informações e dados técnicos relacionados ao Contrato n. 002/2023, processo administrativo n. 03.22.783, que visa a obtenção de metodologia de revisão de contratos de Parcerias Público-Privadas (PPPs), e respectiva utilização desta metodologia à PPP do Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro, sobretudo, na processo de revisão ordinária que se encontra instaurado no âmbito do referido contrato.

Art. 2º – O grupo técnico terá a seguinte composição:

- I - Daniel Rodrigues Nogueira, AT 051, como representante da PBH Ativos;
- II - Lucas Santos Prado, AT 093, como representante da PBH Ativos;
- III - Fernanda Valadares Couto Girão, BM 115.187-6, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Lucas Henrique Filardi Mendonça BM 317.438-5, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V - José Luiz Mendonça Geraiame, BM 46.629-1, como representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- VI - Raphael Bessa Siqueira, BM 84606-X, como representante da Procuradoria-Geral do Município;
- VII - Henrique de Castilho Marques de Sousa, BM 272818, como representante da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudecap;
- VIII - Trícia Zandim, BM 02748-1, como representante da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap.

Parágrafo Único - Atuará como Secretário Executivo do grupo técnico, com atribuições administrativas e organizacionais, Lucas Santos Prado, da PBH Ativos.

Art. 3º Os integrantes do presente grupo técnico deverão priorizar as atividades previstas nesta Portaria, desde que não acarrete prejuízo de suas respectivas funções na Administração Pública municipal.

Art. 4º - Compete ao grupo de trabalho:

I - obter dados, informações e manifestações técnicas junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública e/ou contratados/parceiros, devendo respeitar o princípio da transparência e da publicidade, resguardados eventuais casos de sigilo legal.

II - reunir em base de dados específica registro das principais informações, dados, correspondências, notas técnicas, relatórios de acompanhamento relativos ao desempenho econômico-financeiro, investimentos, receitas e repasses financeiros relativos aos serviços desde o início da vigência do Convênio de Cooperação.

III - promover e realizar reuniões junto à órgãos ou entidades da Administração Pública e/ou contratados/parceiros para alinhamento das demandas relativas à coleta de informações para subsidiar a equipe técnica vinculada ao contrato, das quais deverá lavrar as respectivas atas.

Parágrafo Único - O grupo técnico poderá assinalar prazo aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para atendimento de suas demandas.

Art. 5º - Esta Portaria terá vigência até o encerramento do processo a que se refere o art. 1º.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023

*Pedro Meneguetti*  
**Diretor-Presidente**  
**PBH Ativos S/A**

*Danilo Borges Matias*

**Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte**

*Leonardo Maurício Colombini Lima*

**Secretário Municipal de Fazenda de Belo Horizonte**

*Hércules Guerra*

**Procurador-Geral do Município**

*Henrique de Castilho Marques de Sousa*

**Superintendente de Desenvolvimento da Capital**

[← Voltar](#)

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Av. Afonso Pena 1212 - 30130-908 / Belo Horizonte - MG